PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 01071/60

Autor: SEM AUTOR
Data: 25/08/1960
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza o Executivo Municipal a conceder em aforamento terreno do patrimônio Municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL

faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o.- Fica o Executivo Municipal a conceder, em aforamento, a conceder em aforamento a EMPRESA DE CONSTRUCOES CIVIS LTDA, o terreno situado no bairro dos Santos Reis, Lote 06, Quadra 17, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE- Av. Pte. Cafe Filho, c/34.00m
SUL- Lote 5, c/35.00m
LESTE- Av. 25 de Dezembro, c/20.00m
OESTE- Lote 07, c/32.00m

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua Públicaação, revogadas as disposições em contrário.

Palacio Felipe câmarao, em Natal, 04 de Novembro de 1960, 72º da RePública.

Públicado no D.O
de 25/08/1960.